

8 – SÁBADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 19 de agosto de 2022, designa, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2023, os servidores detentores de cargo efetivo, Hudson Ferreira Botelho, Masp 669.236-2 e Leonardo Lanza Antonazzi de Rezende Figueiredo, Masp 668.870-9, para realização de monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 16.907.746/0001-13 e filiais, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e do Procurador do Estado.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

25 1718379 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o Extrato de Laudo Médico datado de 03/11/2022, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por sete meses, a servidora Lúcia Helena Nunes, MASP 669.261-0, AFRE em prorrogação, a partir de 04/09/2022. SECRETARIA DÉ ESTADO DÉ FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2022.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:
Masp 6691968, Sonara Christian Melo Moreira, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ2, nível II, grau "E", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2º Nível, código CH-13, símbolo F5 grau "B", FA30, a partir de 16/11/2022, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1718387 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORATARIA SUFIS Nº 171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

212 AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA 01.377.889/0001-93

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Carlos Renato Machado Conferente de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NÚCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS
- III - DISTRITO FEDERAL

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado no SIARE em 28/07/2022, sob o nº. 202.208.701.735-7 e que originou a formação do PTA abaixo indicado foi indeferido pelo Núcleo de Contribuintes Externos – III – Distrito Federal, tendo em vista a ausência de comprovação idônea referente à suposta devolução indicada. Informamos que nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº. 44.747/08, poderá ser apresentada impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nessa repartição fazendária, situada na SCS Quadra 01 – Conjunto D - Edifício JK – Sala: 107 – Brasília/DF – CEP: 70.306-900; e-mail: nucleocontribuintesdf@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 16.00166985-47

Contribuinte: Fábrica de Chopp Potiguar Brasília Ltda.

CNPJ: 34.767.702/0001-17

Endereço: ST Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 1 – Cj 01 Lot 02 – Bairro: Santa Maria – Brasília/DF – CEP: 72549-505

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022

Ronaldo Marinho Teixeira – Masp: 386.823-9

Diretor de Gestão Fiscal/SUFIS

25 1718386 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAUCA
Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, INTIMADOS a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais ou pelo endereço eletrônico: afmanhuauc@fazenda.mg.gov.br.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.002574112.49 de 04/11/2022.
Sujeito Passivo: Ouro Brasil Comércio E Corretagens Eireli
CNPJ: 19.999.384 / 0001-26- IE: 002.336019.00-33
Endereço: Travessa Rodoviárias, Nº 61 - Compl.: Arm - Bairro: Centro - Município: Espera Feliz - UF: MG - CEP 36830-000
COOBRGIDOS:
1º Nome: Fábio Junior Gomes - CPF: 088654866 78
Endereço: Rua Capitão Rafael - Nº: 39 - Aptº nº 10 - Bairro: Centro - Município: Manhuaçu (MG) - CEP: 36900000
2º Nome: Paula Henrique Geraldi Salomão - CPF: 101314496 13
Endereço: Rua Oliveira - Nº: 77 - Bairro: Pinheiro - Município: Manhuaçu (MG) - CEP: 36902102
3º Nome: Fagner Carlos Cezar De Oliveira - CPF: 352631988 09
Endereço: Rua Ulisses Calheiros De Araujo - Nº: 12 - Aptº nº 5 - Bairro: Bom Pastor - Município: Manhuaçu (MG) - CEP: 36902302 Manhuaçu, 24 de novembro de 2022.
Fabricio Carlos Amorim Bicalho - MASP 669.797-3.
Chefe da Administração Fazendária Manhuaçu

25 1718383 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMACAO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraciado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, como as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos detta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Eclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefor@fazenda.mg.gov.br

Auto de Infração nº 01.002586374-61

Autuados: @MARIA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
IE: 003.189709.00-64, CNPJ: 28.640.866/0001-86, Rua São Vicente, 399, Centro, Paracatu - MG.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2022.

Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMACAO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº. 10.000046459.94, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/04/2018 a 31/10/2022. Informações pelo telefone: (32) 2101.6212 ou e-mail:

ana.cristina.souza@fazenda.mg.gov.br

CENTRAL BISTRÔ BAR E RESTAURANTE EIRELI
IE: 002031005.00-06

CNPJ: 16.879.916/0001-01

GALEIRIA AZARIAS VILELA, 30, LOJAS 101 E 102, CENTRO, JUIZ DE FORA - MG.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2022.

Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal

DF/1ºNivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA - AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMACAO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituidos mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriá, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina - MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico aleopoldina@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS – PTA Eletrônico >(e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.002572599-43

Coobrigado: ANA MARIA VIEIRA MORAIS

CPF: 114.156.708-38

Endereço: Rua Ubatuba, nº 76 – APTº 302 – Bairro Nova Granada – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.431-290

Leopoldina, 25 de novembro de 2022.

Tânia Mara Nogueira Nery - Chefe - Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

25 1718384 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUS/PAD/Nº 296/2020 - PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUS - SUBSTITUIÇÃO Nº 042/2022, publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LINCOLN IGNACIO PEREIRA - MASP 1.160.091-3, para se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISF, rua Coronel Teodoro Gómes de Araújo, 1195, Grotópolis, CEP 36202-628, Barbacena - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 33322123, e-mail mucad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA:

Barbacena, 22 de novembro de 2022.

Guilherme Rasmussen Codinhoto

MASP 1.379.045-6

Secretário da comissão

22 1716378 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUS/PD/PDS Nº 088/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/07/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA - MASP 1.277.104-4 , PARA ACOMPANHAR A AUDIÉNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAR INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada nos dias 06 e 07/12/2022 por meio de Video Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/cic-ruwo-sqb, a partir das 09:00 horas, fim de, participar de audiência e acompanhar as oitivas de testemunhas, bem como, para prestar interrogatório no respectivo processo a esse atribuído, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por suposta omissão continuada no dever de controle e fiscalização dos materiais constantes na intenção da unidade, fato que, possivelmente, contribuiu para o extravio do revólver calibre 38 de número R.A 61126, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI, VIII e IX, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos II e V, todos da Lei nº 86